



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Ref. CONTRATO TRT-AL 19/SJA N. 24/2020
(PROAD TRT19 N. 2.525/2020)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DE DADOS QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO E FSF TECNOLOGIA S.A.**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**, sediada na Rua Joaquim Nabuco, n. 325, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-410, inscrita no CNPJ sob o n. 05.680.391/0001-56, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 2.525/2020, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, com efeitos a contar de 1º.5.2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168236, Natureza da Despesa n. 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação) e Nota de Empenho n. 2023NE000114, emitida em 15.2.2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 27 de abril de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Diretor Presidente da FSF Tecnologia S.A
CONTRATADA